



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19.645-000 - Nantes - Estado de São Paulo
CNPJ nº 01.557.531/0001-42

000006

DECRETO LEGISLATIVO N 04/03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NANTES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RONALDO PEREIRA DE ANDRADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nantes, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do órgão do Governo do Município de Nantes – Executivo – correspondente ao exercício financeiro de 2001, nos termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante nos autos do Processo TC – 002114/026/01, acolhido por unanimidade dos membros deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nantes, em 16 de setembro de 2003.

Ronaldo Pereira de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

R